

Origem: Belém/PA.

Destino: Altamira/PA

Período: 27/06/2023 à 01/07/2023 - 04, ½ diárias.

Servidora:

-5963867/1 - LORRANY SODÁRIO FERREIRA - (Assistente Administrativo)
ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 956938

PORTARIA Nº 1314/2023 - GAB/SEMAS 30 DE JUNHO DE 2023.

Objetivo: Realizar procedimento de vistoria técnica pós exploratória do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA.

Destino: Zona Rural de Santarém e Zona rural de Juruti/PA.

Período: 03/07 a 15/07/2023- 12 e ½ diárias.

Servidores:

57224087/ 2- EDSON MARCIO ARAUJO DA CRUZ

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

57216164/ 1- ERINELSON PIMENTEL SOUSA

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS/

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 957523

PORTARIA Nº 1316/2023 - GAB/SEMAS 30 DE JUNHO DE 2023.

Objetivo: Acompanhamento da manutenção de climatização predial, na Unidade Regional.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Paragominas/PA.

Período: 19/06 à 23/06/2023 - 04 e ½ diárias.

Servidores:

- 57197068/ 2 - WLADIMIR BARBOSA CARDOSO -

(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5654807/ 1 - JESUS DE NAZARÉ CARDOSO PALHETA - (Motorista)

ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 957604

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2023 - FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA Nº 1.015/2022-CCG, de 02.08.2022, publicada no DOE nº 35.066 em 03.08.2022 e RESOLUÇÃO nº 002/2022-FISP, de 03.08.2022, publicada no DOE nº 35.068 em 04.08.2022, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO: O PROCESSO nº. 2023/570193, referente a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021-DETRAN/ES, que gerou o CONTRATO nº. 18/2023 - FISP, firmado entre este FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP e a empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, com a finalidade de atender as necessidades da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras: MAÍRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO - MF: 54185815 e ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJÁS - MF: 5893614, para sob a presidência da primeira, atuarem como FISCALIS, do contrato supramencionado, junto a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer ao fiscal que encaminhe a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer ao fiscal, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém/PA, 30 de junho de 2023

RENATA GURGEL SANTOS BORGES

Delegada de Polícia Civil

Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

Protocolo: 957516

Portaria Nº 83/2023- GAB/DAF

Belém, 30 de junho de 2023

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO,

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A Lei nº 400, de 30 agosto de 1951, que dispõe sobre a organização das Secretarias do Estado do Pará e o Decreto Estadual nº 2.235, de 16 de julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07/1997. CONSIDERANDO: A necessidade de deslocamento dos servidores da SEGUP para realização e apoio a ações e atividades de Segurança, no mês de julho, pelas diversas regiões do interior do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art 1o. Determinar que o expediente da SEDE da SEGUP no período de 03/07/2023 a 31/07/2023, seja cumprido da forma disposta abaixo, já inserida parte da compensação das horas não trabalhadas, desde que não haja prejuízo ou interrupção para qualquer setor ou atividade essencial realizada pela Secretaria:

SEGUNDAS-FEIRAS	Das 12h às 19h
TERÇAS-FEIRAS	Das 08h às 18h
QUARTAS-FEIRAS	Das 08h às 18h
QUINTAS-FEIRAS	Das 08h às 18h
SEXTAS-FEIRAS	Das 08h às 13h

Art. 2o. O horário de expediente dos servidores que não possuem tempo integral será das 08h às 15h (manhã) e de 12h às 19h (tarde) nos dias de terça à quinta feira.

Art. 3o. A presente Portaria não se aplica as unidades descentralizadas devendo estas cumprir horários normais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social da SEGUP

Protocolo: 957561

PORTARIA Nº 1104/2023/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 100/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa IGOR RUSEF ROSA EIRELI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - SEGUP/PA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência ; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO, Matrícula Funcional nº 5787360/1, como PRESIDENTE DE COMISSÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 100/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o servidor ÉLCIO DOS SANTOS AMARAL, Matrícula Funcional nº 542891/1, para atuar como MEMBRO DE COMISSÃO, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º. Designar o servidor DELSON BASTOS DA SILVA, Matrícula Funcional nº 5738474/1, para atuar como MEMBRO DE COMISSÃO, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato;

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.